

Mandada para a Mesa em 16 de Julho de 1822  
Em S. J. de 24 de Julho de 1822, e ficou 2º

125

Não sendo declarado porto de livre entrada no Bra-  
zil o da Villa do Aracati na Provincia do Ceará, he de  
suma equidade, e justiça, que o Soberano Congresso man-  
de abolir humma Alfandega estabelecida ha poucos an-  
nos na quella Villa pela arbitrariedade do Ex-Dovir-  
nados Manoel Ignacio de Sampaio, a qual não ten-  
do, que fiscalisar, serve somente de empregar salarios  
inuteis para os officiaes, que ali servem, e de accumu-  
lar oppressões aos negociantes da quella Villa, e dos Con-  
traes, como a'ya São, Dispersos, b'om, Crato, e outras, os  
quaes negociantes foram impedir na dita Villa do Ar-  
acati as fardas de seu negocio, deparchadas ja  
na Alfandega de Pernambuco

O Deputado Manoel Estyppa Gonçalves